



Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

DECRETO

DECRETO 6.552, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante no dia 02 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte:

CONSIDERANDO o interesse de comerciantes eventuais ou ambulantes na venda de flores, velas, lanches, refrigerantes, salgados e outros produtos correlatos, bem como para aferição de pressão, panfletagem, distribuição de rosas e teste glicêmico nas imediações dos Cemitérios da Cidade, no dia 02 de novembro, Dia de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia licença da Municipalidade e recolhimento do preço público para a autorização de uso do espaço público para o comércio em via pública.

D E C R E T A:

Art. 1º. Qualquer pessoa que queira exercer o comércio eventual ou ambulante nas imediações dos Cemitérios da Cidade, no dia 02 de novembro de 2021, somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização de uso de espaço público pela Municipalidade e recolhimento do respectivo preço público e Taxa de Licença de Localização e Fiscalização.

Art. 2º. Os interessados poderão requerer a autorização de uso de espaço público na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Fernando Lopes, nº 32/34, Centro, a partir da data de publicação deste Decreto, mediante a apresentação de cópia do RG, CPF/MF e comprovante de endereço no Município de Santa Isabel, se pessoa física, ou do CNPJ/MF e comprovante de sede no Município de Santa Isabel, se pessoa jurídica.

Art. 3º. A licença será concedida apenas para a venda de flores, velas, lanches, refrigerantes, salgados e outros produtos correlatos, bem como para aferição de pressão, panfletagem, distribuição de rosas e teste glicêmico.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e tabacos em geral.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

Art. 4º. Pela autorização de uso do espaço público até 03 (três) metros quadrados, o interessado deverá recolher, antecipadamente, ao tesouro municipal o preço público único de 20 UFM (R\$ 3.0993) que corresponde a R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º. Já, pela Taxa de Licença de Localização e Fiscalização para ambulantes eventuais, as taxas definidas na Lei Complementar nº 32, de 30 de dezembro de 1993, estipulam o seguinte:

I – Produtos Alimentícios: 20 UFM (R\$ 3,0993) que corresponde a R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos);

II – Outros Produtos: 30 UFM (R\$ 3.0993) que corresponde a R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 6º. O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva licença de funcionamento implicará na apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

§ 1º. As mercadorias e equipamentos somente serão liberados mediante o pagamento do preço público definido na Legislação vigente.

§ 2º. Para efeito de contagem dos dias da estadia, não se considera o dia da apreensão e fica incluído o dia da retirada da mercadoria e equipamento.

Art. 7º. Para o exercício das atividades tratadas neste Decreto deverá ser observado, no que couber, o disposto na Legislação Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 28 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

DECRETO 6.553, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil, reais), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.2440015.2518 02 – Proteção Social de Alta Complexidade Estadual.	
3.3.90.39 (ficha 264) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.2440015.2519 02 – Proteção Social de Alta Complexidade Liberdade/Assistida.	
3.3.90.39 (ficha 267) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santa Isabel, 28 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

EDITAL

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO – JARDIM MONTE SERRAT

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PREFEITO JOÃO PIRES FILHO, RUA PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO LOBO, RUA PENIDO LOBO, RUA AVELINO RODRIGUES DE CAMARGO E RUA PREFEITO JOSÉ BASÍLIO DE ALVARENGA. BAIRRO JAGUARI, SANTA ISABEL/SP





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 70/2021, da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR:** que a Área Institucional 1, Área Institucional 2, Área Institucional 3, Área Institucional 4, Área Institucional 5, Área Institucional 6, Área Institucional 7, Área Institucional 8, Área Institucional 9, Área Institucional 10, Área Institucional 11, Área Verde 1, Área Verde 2, Área verde 3, Viela 3, Viela 5, Viela 7, Viela 9, Viela 11, Viela 13, Viela 14, Viela 15, Viela 17, Viela 19, Viela Antônio Beraldo, Viela Levino Benedito de Paula, Viela Geraldo Maciel, Viela João Pinheiro de Oliveira, Rua Sete de Setembro, Rua Prefeito José Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, Rua Prefeito José Raimundo Lobo, Rua Juvenal Hélio do Espírito Santo, Rua Penido Lobo, Rua João Batista da Silva, Rua Atílio Rodrigues Barbosa, Rua Joaquim Paula de Souza, Rua Avelino Rodrigues de Camargo, Rua Almirante Tamandaré, Rua Arioval Saul, Rua Lourival Benvido de Queiroz, Rua Carmelina Maria Rosa, Rua Duque de Caxias, Rua Brasília, Rua Londres, Avenida Prefeito João Pires Filho, que o núcleo urbano informal consolidado, **JARDIM MONTE SERRAT**, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2.017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Provimento CGJ nº 56/2019, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o procedimento da Regularização Fundiária.

O parcelamento contém a área pública e sistema viário de 87.199,00 m², inserida em uma gleba na qual consta registro de números: 3.970/5.621/7.957 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel. O projeto da regularização do loteamento foi aprovado pelo Município de Santa Isabel/SP, conforme Auto de Regularização nº 02/21, de 11/01/2021, expedido no processo administrativo nº 70/2021, pelo próprio município.

E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes e terceiros interessados e de todos a quem possa interessar, expediu-se o presente edital, **que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel e CONVIDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Isabel, em 27 de setembro de 2.021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.781/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA RUA ITAQUAQUECETUBA, TRECHO-2, CHÁCARAS REUNIDAS CANADÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados, que a reabertura da sessão pública para a abertura das "Propostas" será no o dia 03/11/2021 às 09h00. A sessão acontecerá na sala de reuniões de licitação, sito á Avenida República, 530, 3º Andar – Centro, nesta cidade.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 – Secretaria Municipal Governo e Administração PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.001/2021

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

A Presidente da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, comunica aos interessados que o sorteio para a classificação dos credenciados acontecerá na sala de reuniões de licitação, sito á Avenida República, 530, 3º Andar – Centro, nesta cidade, no dia 03/11/2021 às 14h00.

MARTA DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 28 de outubro de 2021 – Edição 1214

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 - PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.631/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF OURO FINO. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01 SERVIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSÁRIO PARA LOCAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF OURO FINO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 28/10/2021 POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO- PREFEITO MUNICIPAL. LOCADORA: ELSA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 663.915.208-87. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DA MESA Nº 1.197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concede afastamento à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, por motivo de luto

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

Concede, nos termos do inciso III do art. 81 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, oito dias de afastamento à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, com início em 26-10-2021 e término em 2-11-2021, por motivo de luto, pelo falecimento de seu esposo João Francisco, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Isabel.

Santa Isabel, 27 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

1º Vice Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1º Secretário

JOSÉ ELOI BARBOSA

2º Vice-Presidente

FRANCISCO PEREIRA DE MELO

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



NOTIFICAÇÃO

Em atenção ao requerido e em atendimento ao previsto no art. 234 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº26/1983), e observando o principio constitucional do devido processo legal e ampla defesa, fica V. S^a., Fábria da Silva Porto, notificada a, querendo, apresentar razões por escrito dirigida ao Plenário desta Casa de Leis, até o dia imediatamente anterior à sessão de julgamento, para a sessão de julgamento das Contas do Exercício de 2019, redesignada para o dia 09/11/2021, a partir das 18h30, podendo, nesta, realizar sustentação oral em sua defesa, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído.

Santa Isabel, 28 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS – PRESIDENTE



**REDUZA
a VELOCIDADE
do veículo
próximo a área
ESCOLAR.**

**No trânsito sua
responsabilidade
salva vidas**



 **Município de
Santa Isabel**